



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/m

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 002/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

**Denomina A Fábrica do Bordado,
em Timbaúba dos Batistas, de
“Almira Batista de Araújo”.**

O **Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Fábrica do bordado, localizado na zona urbana de Timbaúba dos Batistas-RN, na Rua Major Cazuza, passa a denominar-se de “**Almira Batista de Araújo**”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Timbaúba dos Batistas – RN, 10 de março de 2025.

YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE
VEREADORA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/rn

JUSTIFICATIVA

Ao denominar a fábrica de bordados, como Almira Batista de Araújo, estamos registrando a história de uma mulher que enfrentou grandes desafios na vida, de coragem inabalável. Viúva ainda jovem, ela enfrentou sozinha o desafio de criar suas três filhas com dedicação, amor e imensa força. Cada dificuldade que a vida lhe impôs se tornou uma oportunidade para ela mostrar o quão resiliente era. Superou obstáculos com uma determinação silenciosa, mas firme. “Sua história é um exemplo de superação, ela nos ensinou que, com coragem, qualquer desafio pode ser superado”.

E é com esse sentimento, que avistamos a coragem da mulher Timbaubense, perante o grande desafio da instalação da fábrica de bordados.

Assim conto com o apoio, dos nobres colegas vereadores e vereadoras, para a aprovação do projeto de lei.

Timbaúba dos Batistas – RN, 10 de março de 2025.

YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE
VEREADORA